

Lei nº 85/2004

Cria o perímetro urbano da sede do Município de ARARENDÁ com a respectiva delimitação de Bairros e da outras providencias.

A Prefeita Municipal de Ararendá faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica criado o perímetro urbano da sede do Município de ARARENDÁ-CE.

Parágrafo Primeiro - O perímetro Urbano da sede do Município de ARARENDÁ-CE, passa a ser o seguinte:

Tem inicio no cruzamento do riacho caldeirões com a estrada que vai para Ipueiras, deste ponto segue pelo referido riacho até sua embocadura no riacho Canabrava, deste ponto em reta até a bifurcação das estradas para Ipaporanga e lagoa grande, deste ponto em reta até o cruzamento do riacho canabrava com a estrada para a Poranga e deste ponto em reta até o sitio de Juarez Bezerra de Sousa (inclusive) e por outra reta até a represa do açude publico, deste ponto em reta até o cemitério (inclusive) e deste até o cruzamento do riacho caldeirões com a estrada para Ipueiras, ponto inicial.

Parágrafo Segundo - Fica assim delimitado os Bairros da Cidade de Ararendá.

BAIRRO CENTRO

Tem inicio no cruzamento da rua Napoleão Ribeiro Torres com a rua Pinto Bastos, deste ponto segue pela rua Pinto Bastos até a estrada para Ipueiras e por esta até a rua Antonio Soares Mourão por esta até a rua sem denominação e por esta até a rua João Almeida Filho por esta até a rua Lourdes Mourão por esta até a rua Patriolino Alves, por esta até rua Napoleão Ribeiro Torres e por esta até seu cruzamento com a rua Pinto Bastos, ponto inicial.

BAIRRO PLANALTO

Tem inicio no cruzamento do riacho caldeirões com a estrada para a Ipueiras, deste ponto segue pela a estrada que sai para a Ipueiras até a rua Pinto Bastos e por esta até

Lânia P. N. Mourão

a rua Borete Mourão por esta até a saída para o Tombador e por esta até a reta traçada da represa do açude publico para o cemitério e por esta até o cruzamento do riacho caldeirão com a estrada para Ipueiras, ponto inicial.

BAIRRO FERREIRÃO

Tem inicio no cruzamento do riacho caldeirões com a estrada para Ipueiras, deste ponto segue pelo riacho caldeirões até o riacho cana brava segue por este até a rua Lourdes Mourão e por esta até a rua João Almeida Filho por esta até a rua sem denominação por esta até a rua Antonio Soares Mourão por esta até a estrada para Ipueiras e por esta até seu cruzamento com o riacho caldeirões, ponto inicial.

BAIRRO BEIRA RIO

Tem inicio na passagem molhada sobre o riacho cana brava, deste ponto segue pelo riacho cana brava até seu encontro com o riacho caldeirões, deste ponto em reta até a bifurcação das estradas para Ipaporanga e Lagoa grande deste ponto em reta até o cruzamento da estrada para Poranga com o riacho cana brava, deste ponto segue pela estrada que sai para a Poranga até a rua Patriolino Alves e por esta até a rua Lourdes Mourão por esta até a passagem molhada sobre o riacho cana brava, ponto inicial.

BAIRRO VARJOTA

Tem inicio na represa do açude publico, deste ponto em reta para a saída para tombador limite do perímetro urbano e por esta até a rua Borete Mourão por esta até a rua Pinto Bastos por esta até a rua Napoleão Ribeiro Torres por esta até a rua Patriolino Alves por esta até a estrada para Poranga por esta até o riacho Canabrava, deste ponto em reta até o sitio de Juarez Bezerra de Sousa (inclusive) deste até a represa do açude publico, ponto inicial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de ARARENDÁ, em 01 de março de 2004

Tânia Paiva Nibon Mourão
Tânia Paiva nibon Mourão